



# Município de Sorocaba



19 de agosto de 2024



Ano: 32 / Número: 3.535

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL DLCA nº 04/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de **10 (dez) dias corridos**. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
10.642/2024	STW Machining Brazil Ltda	Rua Elydia Medina Barbosa, nº 205 – Galpão 02 - Éden Cep: 18.086-603 - Sorocaba /SP - Brasil
22.189/2023	Auto Weiter Soluções em Energia LTDA - EPP	Rua Felipe Vieira da Silva nº 410 – Jardim Metropolitan Condomínio Empresarial Cep: 18.103-702 – Sorocaba/SP - Brasil
22.187/2023	Correia Indústria e Comércio de Esquadrias LTDA	Avenida Paulo Emanuel de Almeida, nº 1.129 - Parque dos Eucaliptos Cep: 18.053-505 Sorocaba /SP - Brasil
22.571/2023	FP Embalagens LTDA	Avenida Rudolf Dafferner, nº 280 - Barracão A – Boa Vista Cep: 18.085-005 Sorocaba /SP - Brasil

Sorocaba, 20 de agosto de 2024

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL SCFA nº 07/2024

Fica o munícipe abaixo relacionado cientificado por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foi autuado em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
0372/2016	Xavier Locações Ltda - ME	266/2024	Rua Felipe Betti, 157 - Vila Haro

Sorocaba, 19 de agosto de 2024.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### RESOLVE:

Art. 1º O inciso XII, do art. 3º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterado pelo art. 1º da Portaria CGM nº 11/2023, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

XII - Kely de Almeida Alves (SEGOV);

(...)” (NR)

Art. 2º O inciso VIII, do art. 4º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterado pelo art. 1º da Portaria CGM nº 11/2023, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

VIII - Mariana de Paula Caffé (SEDU) / Jefferson Sergio Calixto (SEDU);

(...)” (NR)

Art. 3º O inciso I, do art. 5º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023 e o inciso II, do art. 5º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterado pelo art. 2º da Portaria CGM nº 010/2023, de 18 de outubro de 2023 e pelo art. 3º da Portaria CGM 004/2024, de 16 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I - Agnaldo Gonçalves Bento (SEDU) / Laís Elaine Gorroy Foglia (SEDU);

II - Sandra Cristina Tiemi Toyosato Oliveira (SEMA) / Juliana Costa Martins Fernandes (SEMA);

(...)” (NR)

Art. 4º O inciso I, do art. 9º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterado pelo art. 5º da Portaria CGM 004/2024, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I - Sandra Cristina Tiemi Toyosato Oliveira (SEMA) / Juliana Costa Martins Fernandes (SEMA);

(...)” (NR)

Art. 5º O inciso I, do art. 10, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterado pelo art. 8º da Portaria CGM nº 11/2023, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º

I - Kely de Almeida Alves (SEGOV);

(...)” (NR)

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria CGM nº 010/2023, de 18 de outubro de 2023, pela Portaria CGM nº 011/2023, de 17 de novembro de 2023, pela Portaria CGM nº 013/2023, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria CGM nº 002/2024, de 21 de fevereiro de 2024, pela Portaria CGM nº 003/2024, de 21 de março de 2024, pela Portaria CGM nº 004/2024, de 16 de abril de 2024 e pela Portaria CGM nº 005/2024, de 16 de maio de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", 19 de agosto de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR - Controlador-Geral do Município

## SECID

Secretaria da Cidadania

### Declaração

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere os registros das Organizações abaixo elencadas:

• Núcleo de Atendimento Fraternal "Casa do Caminho", CNPJ: 71.563.498/0001-49 – Registro CMDCA Nº 63, P 01, validade de 02 anos a contar de 14/08/2024.

• Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0027-94 – Registro CMDCA Nº 91, P 02, validade de 02 anos a contar de 14/08/2024.

• Associação Cristã de Moços de Sorocaba – ACM, CNPJ: 71.488.928/0001-05 – Registro CMDCA Nº 6, P 01/P02, validade de 02 anos a contar de 14/08/2024.

Sorocaba, 19 de Agosto de 2024.

Comissão de Registros.

## CGM

Controladoria Geral do Município

### PORTARIA CGM Nº 009/2024, DE 19 de AGOSTO DE 2024.

(Altera a Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria CGM nº 010/2023, de 18 de outubro de 2023, pela Portaria CGM nº 011/2023, de 17 de novembro de 2023, pela Portaria CGM nº 013/2023, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria CGM nº 002/2024, de 21 de fevereiro de 2024, pela Portaria CGM nº 003/2024, de 21 de março de 2024, pela Portaria CGM nº 004/2024, de 16 de abril de 2024 e pela Portaria CGM nº 005/2024, de 16 de maio de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021,

## SECULT

Secretaria da Cultura

### Extrato de Acordo de Cooperação

Processo administrativo nº 2021/009121-1

Entidade: Associação Brasileira d'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

Objeto: Criação e compartilhamento de imagens digitais (registros de sepultamento)

Valor: Sem repasse financeiro

Vigência: 24 meses a contar da assinatura do acordo de cooperação

Sorocaba, 19 de agosto de 2024

Luiz Antonio Zamuner - Secretário de Cultura

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

URBES  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de  
SOROCABA**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**

CONTRATO Nº 57/SLC/2023 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 59/2024.

Processo Administrativo: nº 2.579/2023 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Hortoman Plataformas Ltda. EPP.

Nome Fantasia: Hortoman Plataformas

CNPJ: 18.761.218/0001-24

Objeto: Prorrogação por mais 06 meses.

Data:19/07/2024

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 1753/2024

INTERESSADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA LEME

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 164/2024

INTERESSADO: WALDEMAR PIEROTTI FERREIRA FILHO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

## RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito

Recursos Arrecadados e Aplicados

Julho - 2024

	Descrição	Valor
	<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>	<b>3.270.980,62</b>
<b>1. Receitas</b>	RENDIMENTOS	30.462,22
	ARRECADACÃO	2.257.536,75
	RETENÇÃO FUNSET	(112.876,84)
	<b>Subtotal</b>	<b>2.175.122,13</b>
<b>2. Despesas</b>	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	46.504,51
	Educação para o Trânsito	41.751,00
	Fiscalização e Operação	515.623,26
	Fiscalização Eletrônica	131.473,89
	Processamento de Multas	104.273,90
	PRODESP	131.486,41
	Projetos e Consultoria Técnica	8.250,00
	Recapamento, tapa-buracos e recomposição da pista	522.369,07
	Sinalização Horizontal	241.282,05
	Sinalização Semafórica	118.644,11
	Sinalização Vertical	200.289,06
	Veículos - Manutenção e Combustível	48.377,96
	<b>Subtotal</b>	<b>2.118.678,36</b>
<b>3. Resultado</b>	<b>SALDO DO MÊS</b>	<b>3.327.424,39</b>

URBES

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**Extrato do Convênio nº 02/24**

Processo nº 409/24

Objeto: Possibilitar a oferta de crédito pessoal aos funcionários da URBES, em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais de cada um, consignados em folha de pagamento (consignação facultativa).

Prazo: 19/08/24 a 18/08/26

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Credenciada: Caixa Econômica Federal

Nome Fantasia: CEF Matriz

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Assinatura: 19 de agosto de 2024.

Sorocaba, 19 de agosto de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos OficiaisGOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba

PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)

Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)

Mário Luiz Nogueira Bastos (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Fernando Marques da Silva Filho (interinamente)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Leda Diniz Silva Machado (interinamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

# URBES

## Trânsito e Transporte

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EMITIDAS ENTRE 01/07/2024 - 31/07/2024		
Código	Descrição	Qtde
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	7.516
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc. houver sinaliz. perm. livre conv. à direita - fisc. eletrônica	1.837
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.476
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	1.271
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	1.179
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc. eletrônica)	1.038
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	591
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul. estabelecida p/ autoridade	569
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo exc. onde houver sinaliz. perm. a livre conv. à direita	349
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	332
54521	Estacionar no passeio	215
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	196
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	180
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	174
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	149
76842	Conduzir motoc./moton/ciclom. c/ util. capacete de seg. c/ viseira/óculos prot. em des. c/ regul. Contran	123
66450	Conduzir o veículo com equip. obrigatório em desacordo com o estab. pelo Contran	117
67690	Conduzir veic. c/ defeito no sist. de iluminação, sinaliz. ou lâmpadas queimadas	107
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	93
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	93
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	88
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	84
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	81
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	75
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	70
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul. sentido único	68
73400	Dirigir o veic. usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz. pedais	67
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	62
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	50
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	48
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	47
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	46
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	42
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	41
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	33
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	32
54600	Estacionar em guia de calçada rebaxada destinada à entrada/saída de veículos	31
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	28
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	27
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	26
72850	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite	26
76251	Estacionar nas vagas reserv. às pess. c/ deficiência, s/ credencial	26
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	25
65300	Usar no veículo equip. c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	25
76252	Estacionar nas vagas reserv. a idosos, s/ credencial	24
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	22
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH/PPD/ACC	21
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	19
56225	Parar nas marcas de canalização	19
58434	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	19
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	18
58433	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	18
64400	Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	16
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	15
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	15
50450	Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	14
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	14
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	14
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	14
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor s/ capacete de segurança	12
70561	Conduzir motoc./moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	12
76841	Conduzir motoc./moton/ciclom. c/ util. de capacete de seg. s/ viseira/óculos de proteção	12
55250	Estacionar na contramão de direção	11
58512	Deixar de deslocar c/ antecedência veic. p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	11
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	11
73232	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	11
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade compet. de trânsito ou de seus agentes	10
67261	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança	10
56300	Parar na área de cruzamento de vias	8
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	8
58511	Deixar de deslocar c/ antecedência veic. p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	8
60681	Transportar bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	8
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	8
66700	Conduzir o veículo c/ equip. do sistema de iluminação e de sinalização alterados	8
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	8
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	7
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	7
60760	Transportar bloqueio viário policial	7
66102	Conduzir o veículo com característica alterada	7
67000	Conduzir veic. com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura	7
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	7
52741	Utilizar veic. demonstr./exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca	6
56221	Parar no passeio	6
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC	5
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	5
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	5
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	5
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	5
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	5
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	5
50610	Entregar veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC	4

52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	4
56810	Transitar na faixa/pista da direita regul. circulação exclusiva determ. veiculo	4
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	4
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic. ã motorizado na faixa a ele destinada	4
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	4
50371	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo	3
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	3
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	3
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	3
55760	Parar nas esquinas e a menos de 5m do bordo do alinhamento da via transversal	3
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	3
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	3
51420	Permitir posse/condução do veic. a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	2
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	2
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	2
56060	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	2
60844	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de qualquer obstáculo	2
62700	Deixar de reduzir a velocidade onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	2
64080	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especific./modelo Contran	2
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	2
68232	Transitar c/ veic. e/ou carga c/ dimensões superiores est. p/sinalização s/autoriz.	2
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores	2
50291	Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC cassada	1
50292	Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir	1
51342	Permitir posse/condução veic. a pessoa com PPD categoria diferente da do veículo	1
51691	Dirigir sob a influência de álcool	1
54524	Estacionar nas ilhas ou refúgios	1
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	1
56224	Parar nos canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	1
57704	Deixar de dar passagem a veic. de operação e fiscalização de trânsito devid. ident.	1
57705	Deixar de dar passagem a ambulância em serviço de urgência devid. identificada	1
58432	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	1
58780	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic. da frente der. sinal p/ entrar esquerda	1
59594	Ultrapassar pela contramão veic. parado em fila junto qq. impedimento à circulação	1
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	1
62620	Deixar de reduzir a velocidade qdo se aproximar de passarela/aglomeração/desfile/etc	1
62891	Deixar de reduzir a velocidade do veículo ao aproximar-se da guia da calçada	1
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	1
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	1
65561	Conduzir o veículo com o lacre de identificação violado/falsificado	1
66101	Conduzir o veículo com a cor alterada	1
66610	Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido	1
68661	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim	1
69120	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB	1
69471	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	1
70483	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	1
77141	Conduzir motoc./moton/ciclom. transp. pass. c/capacete de seg. s/ viseira/óculos de proteção	1
77142	Conduzir motoc./moton/ciclom. transp. pass. c/cap. seg. c/ viseira/óculos prot. em des. c/ regul. Contran	1
TOTAL		19.351

### Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Julho de 2024

Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 950.037,84	R\$ 598.669,18
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 601.735,52	R\$ 424.364,57
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 599.559,21	R\$ 297.744,82
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 250.036,44	R\$ 156.475,48
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc. eletrônica)	R\$ 122.090,08	R\$ 99.548,00
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 119.735,76	R\$ 77.659,15
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 231.152,32	R\$ 69.905,54
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 80.239,53	R\$ 64.790,14
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 66.911,16	R\$ 39.943,01
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 39.618,45	R\$ 37.553,15
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 24.339,92	R\$ 33.863,03
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 31.238,40	R\$ 33.792,63
54521	Estacionar no passeio	R\$ 34.165,25	R\$ 27.159,41
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul. sentido único	R\$ 48.422,55	R\$ 25.221,90
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 151.430,52	R\$ 25.008,43
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 10.542,42	R\$ 21.729,31
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 40.498,86	R\$ 20.263,94
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 15.813,63	R\$ 19.384,59
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 20.249,43	R\$ 17.267,93
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 25.770,36	R\$ 16.684,68
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	R\$ 13.206,15	R\$ 15.365,17
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 5.466,44	R\$ 11.953,32
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 18.782,08	R\$ 9.550,29
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 8.510,63	R\$ 8.653,39
65300	Usar no veículo equip. c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	R\$ 5.856,90	R\$ 7.683,70
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 11.323,92	R\$ 7.602,34
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 4.695,52	R\$ 6.002,18
76252	Estacionar nas vagas reserv. a idosos, s/ credencial	R\$ 5.575,93	R\$ 5.815,63
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 11.445,33	R\$ 5.326,10
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 9.371,04	R\$ 5.209,96
52741	Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa	R\$ 8.804,10	R\$ 4.695,52
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 6.442,59	R\$ 4.557,68
76251	Estacionar nas vagas reserv. às pess. c/ deficiência, s/ credencial	R\$ 4.402,05	R\$ 4.532,35
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 8.785,35	R\$ 4.336,07
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ano inválido	R\$ 2.537,99	R\$ 4.294,93
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 3.644,48	R\$ 4.179,96
58433	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 1.952,30	R\$ 4.005,63
54600	Estacionar em guia de calçada rebaxada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 4.295,28	R\$ 3.865,06
52663	Participar como condutor exib./demonst. pericia em manobra de veic. s/ permissão	R\$ 0,00	R\$ 3.538,07
58434	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 5.466,44	R\$ 3.416,28
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	R\$ 2.641,23	R\$ 3.357,86
76842	Conduzir motoc./moton/ciclom. c/ util. capacete de seg. c/ viseira/óculos prot. em des. c/ regul. Contran	R\$ 9.241,36	R\$ 3.230,99
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	R\$ 2.603,20	R\$ 3.064,34
70561	Conduzir motoc./moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 3.521,64	R\$ 2.858,83
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 2.342,76	R\$ 2.449,01
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 2.733,22	R\$ 2.384,33
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 4.295,06	R\$ 2.316,80

## URBES

## Trânsito e Transporte

## SEDU

## Secretaria da Educação

52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 2.032,74	R\$ 2.266,10
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 390,48	R\$ 2.101,65
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 4.153,86	R\$ 1.934,81
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 3.521,64	R\$ 1.887,33
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 1.561,92	R\$ 1.814,98
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 2.993,68	R\$ 1.813,90
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 4.425,44	R\$ 1.732,24
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 2.347,76	R\$ 1.609,11
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes	R\$ 976,15	R\$ 1.553,94
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 530,28	R\$ 1.530,21
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 1.760,82	R\$ 1.442,59
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	R\$ 585,69	R\$ 1.437,65
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 1.760,82	R\$ 1.413,68
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom/c/ utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 2.473,04	R\$ 1.351,82
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 0,00	R\$ 1.338,26
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	R\$ 586,94	R\$ 1.268,06
73400	Dirigir o veic usando calçado que ão firme nos pés/comprometa utiliz pedais	R\$ 6.768,32	R\$ 1.227,37
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 1.822,24	R\$ 1.186,98
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 1.366,61	R\$ 967,81
65992	Conduzir o veículo registrado que ão esteja devidamente licenciado	R\$ 2.347,76	R\$ 889,20
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	R\$ 8.804,10	R\$ 832,33
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 1.366,61	R\$ 831,72
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 1.366,61	R\$ 779,10
60330	Executar retorno c/prejuizo da circulação/segurança ainda que em local permitido	R\$ 0,00	R\$ 649,41
62700	Deixar de reduzir a velocidade onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	R\$ 976,15	R\$ 643,77
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 390,46	R\$ 600,26
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 650,80	R\$ 511,20
57463	Transitar em local/horário ão permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 390,48	R\$ 506,32
58511	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	R\$ 1.431,76	R\$ 475,52
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora	R\$ 130,16	R\$ 447,10
55760	Parar nas esquinas e a menos de 5m do bordo do alinhamento da via transversal	R\$ 0,00	R\$ 432,70
58512	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 260,32	R\$ 425,87
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 1.237,32	R\$ 400,73
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 260,32	R\$ 371,39
67690	Conduzir veic c/ defeito no sistema de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	R\$ 3.254,00	R\$ 367,05
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	R\$ 4.295,06	R\$ 366,87
7455	Trans velocidade até 20% superior à máxima permitida para o local	R\$ 0,00	R\$ 340,52
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	R\$ 195,23	R\$ 312,36
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	R\$ 6.442,59	R\$ 312,36
67000	Conduzir veic com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura	R\$ 2.537,99	R\$ 312,36
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 1.467,35	R\$ 303,77
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	R\$ 0,00	R\$ 283,71
68231	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	R\$ 0,00	R\$ 241,73
62970	Deixar de reduzir velocidade do veículo ao aproximar-se de interseção ão sinalizada	R\$ 0,00	R\$ 239,44
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	R\$ 260,32	R\$ 238,85
61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão que ão haja concluído a travessia	R\$ 293,47	R\$ 234,78
63941	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	R\$ 0,00	R\$ 234,78
73740	Bloquear a via com veículo	R\$ 0,00	R\$ 234,78
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	R\$ 1.467,35	R\$ 234,77
68661	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ão licenciado p/esse fim	R\$ 0,00	R\$ 234,77
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	R\$ 880,41	R\$ 234,77
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	R\$ 585,69	R\$ 233,37
73232	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	R\$ 1.171,44	R\$ 208,24
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	R\$ 390,46	R\$ 200,34
72180	Transportar em veic destinado trans passageiros carga excedente desac art.109	R\$ 0,00	R\$ 197,18
64830	Usar buzina que ão a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	R\$ 88,38	R\$ 182,17
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	R\$ 585,69	R\$ 156,18
57890	Seguir veículo em serv urgência devid identific p/ alarme sonoro/ilum vermelha	R\$ 0,00	R\$ 156,18
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	R\$ 390,46	R\$ 156,18
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	R\$ 8.394,89	R\$ 156,18
58780	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda	R\$ 390,48	R\$ 139,27
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	R\$ 260,32	R\$ 132,48
52232	Usar veículo para arremessar sobre os veículos água ou detritos	R\$ 0,00	R\$ 131,46
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	R\$ 176,76	R\$ 109,43
	Repasso RENAINF	R\$ 0,00	R\$ 107.460,78
TOTAL		R\$ 3.724.730,26	R\$ 2.404.296,90

## Comunicado SEDU/GS N.º 46 /2024

Sorocaba, 19 de agosto de 2024.

**Assunto:** Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo interno - Edital SEDU/GS nº 04/2023 para todos os classificados interessados, conforme Comunicado SEDU/GS nº 61/2023, para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) no ano 2024, conforme segue:

<b>Local:</b> SEDU/CRE - Sala 08	<b>Data:</b> 22/08/2024	<b>Horário:</b> 18h00
----------------------------------	-------------------------	-----------------------

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

## DAS VAGAS

Vagas de carga suplementar no limite máximo permitido pela Lei nº 4.599/94, alterada pela Lei nº 8.119/07, totalizando 90h/mês, sem afastamento do professor da classe comum.

REGIÃO	ESCOLA SEDE	PERÍODO DE ATUAÇÃO / TIPO	ESCOLAS ATENDIDAS NO MÓDULO/ETAPA DA ED. BÁSICA
Aparecidinha	EM Antenor Monteiro de Almeida	Manhã	CEI 10 Eglantina Rocco -pré-escola CEI 72 Sueli Gazolli Campos - creche CEI 88 "Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos" - creche / pré-escola CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales" - creche / pré-escola
Aparecidinha	EM Antenor Monteiro de Almeida	Tarde	CEI 10 Eglantina Rocco -pré-escola CEI 72 Sueli Gazolli Campos - creche CEI 88 "Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos" - creche / pré-escola CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales" - creche / pré-escola

## ORIENTAÇÕES:

1. A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela instrução SEDU/GS nº 12/2023.

2. No ato da atribuição, o candidato que ão apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 04/2023, a saber:

“2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atenda às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso.”

3. Classificados que estão em estágio probatório, sendo vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS nº 04/2023, a saber:

“2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) ão acumular cargos.”

4. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ão serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: [educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br) ou pelo tel (15) 3228-9529/3228-9530.

Atenciosamente,

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

## SEGOV

## Secretaria de Governo

## Extrato de Termo de Adoção nº 09/2024.

Normas: Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Processo Administrativo: 009.453-2/2024.

Partes: adoção da área pública, denominada Praça Largo do Divino no bairro Vila Espírito Santo. A adoção se refere ao programa de trabalho enviado pelo Adotante e aprovado pelo Município.

Dotação Orçamentária: ão envolve repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 19/08/2024.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura.

Fernando Marques da Silva Filho

Secretário de Governo

**EDITAL CAE Nº 01/2024 - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (CAE) QUADRIÊNIO 2023 A 2026.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sorocaba torna público a convocação para a recomposição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) para o quadriênio 2023/2026, com o objetivo de regularizar a composição dos representantes em virtude da Deliberação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) em 08 de maio de 2024, com publicação no Jornal do Município de Sorocaba (CAE) em 08 de maio de 2024, considerando o absentismo e renúncia de vagas dos membros anteriormente eleitos, nos termos do Edital CAE de 13 de fevereiro de 2023, da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e da Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e de seu regimento interno.

**I - DO OBJETIVO**

Art. 1º - Regularizar a recomposição do Conselho de Alimentação Escolar através do processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do município de Sorocaba (CAE – Sorocaba/SP) para o quadriênio 2023 a 2026 visto que houve a desistência/renúncia de Conselheiros de Alimentação Escolar.

**II - DOS CONSELHEIROS**

Art. 2º - O exercício do mandato do Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público devendo os interessados em exercê-lo atender aos seguintes requisitos:

- I - Possuir disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias em face às demandas existentes;
- II - Ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às unidades escolares de Sorocaba;
- III - Possuir disponibilidade de tempo e interesse para participar das atividades em caráter voluntário;
- IV - Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros de formação sobre Alimentação Escolar.

Art. 3º - As eleições do CAE – Sorocaba/SP reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Jornal do Município de Sorocaba.

**III - DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o CAE.

**IV – DAS VAGAS**

Art. 1º - As substituições dos conselheiros anteriormente nomeados dar-se-á nos termos do Art. 5º, Par. 8º, Inciso I e III do Edital CAE 2023 e Deliberação dos Representantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) de 06 de maio de 2024, publicação no Jornal do Município do Comunicado SEDU/GS nº 36/2024, em 14 de junho de 2024, visto que não houve manifestação por parte da lista de suplentes.

Art. 2º - Serão indicados para nomeação para recompor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE):

- II – 1 (um) representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- II - 2 (dois) representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, indicados pelos Conselhos Escolares, APMs ou similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata e após encaminhar para Secretaria da Educação.
- III - 2 (dois) representantes das entidades civis organizadas, em temas afins ao Conselho, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata e após encaminhar para Secretaria da Educação.

§ 1º – OS demais cargos já ocupados de acordo com o Edital CAE de 13 de fevereiro de 2023 não serão alterados, mantendo-se seus eleitos e indicados.

§ 2º - Nenhum candidato a conselheiro poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma representação por segmento.

§ 3º - Os membros do CAE terão mandato de acordo com o Edital CAE de 13 de fevereiro de 2023, complementando o tempo restante do edital, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º - A nomeação dos membros do CAE será realizada por Portaria do Secretário da Educação.

§ 5º - O CAE terá um Presidente e Vice-Presidente eleitos dentre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros em reunião plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 6º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 7º - O Presidente e Vice-Presidente podem ser destituídos em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito (s) outro (s) membro (s) para completar o período restante do mandato.

§ 8º – Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dos conselheiros indicados com base dos incisos I, II e III deste artigo dar-se-á somente nos seguintes casos:

- I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II – por deliberação do segmento representado;
- III – por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas em seu Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 9º – Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deverá

indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por Portaria do Secretário da Educação.

**V - DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 6º - O presente edital será publicado no Jornal do Município de Sorocaba/SP.

Art. 7º - Será emitido ofício solicitando:

- I - Às entidades de representação convocação de trabalhadores da educação;
- Parágrafo Único – Cabe à Secretaria Municipal de Educação dar ciência deste Edital às chefias imediatas das unidades da rede municipal de ensino de Sorocaba incentivando a participação dos trabalhadores da educação e dos pais de alunos matriculados, membros da APMs (Organizações da Sociedade Civil) e bem como a publicação no site da Secretaria Municipal de Educação para ampla divulgação.

**VI - DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 7º - Cada entidade civil organizada e os indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres (APMs) ou entidades similares interessadas em participar das eleições deverão se inscrever nas instituições educacionais e após inscritos, deverão se apresentar na Assembleia de eleição munidos da documentação conforme indicado:

- I - Para representantes de trabalhadores da Educação: Documentos de identificação do representante indicado (cópia do RG e do CPF);
- II - Para representantes de pais de estudantes indicados pelos Conselhos Escolares, APMs e afins: Documentos de identificação do representante indicado (cópia do RG e do CPF);
- III - Para entidades civis organizadas: Documentos de identificação do representante indicado (cópia do RG e do CPF);

§ 1º - Os representantes do Poder Executivo serão indicados por meio de Ofício.

§ 2º – Os representantes dos trabalhadores da Educação serão indicados pelo sindicato da categoria por meio de Ofício.

Art. 8º – O processo eletivo para composição do Conselho de Alimentação Escolar ocorrerá em duas etapas.

I. Na PRIMEIRA ETAPA, entre os dias 20 a 30 de agosto de 2024, em cada uma das instituições educacionais da rede municipal de ensino, SOB A COORDENAÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR, deverá ser eleito um representante dos pais/responsáveis indicados pelos Conselhos Escolares, APMs ou similares que participará da SEGUNDA ETAPA, passando a concorrer com os demais inscritos nas demais instituições educacionais da rede municipal de ensino.

§ 1º A primeira etapa deverá ser registrada em ata e assinada pelo diretor (a) Escolar e após encaminhada para a Secretaria da Educação no e-mail [educacao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacao@sorocaba.sp.gov.br) até o dia 05 de setembro de 2024 até as 16:30h, junto a cópia de documento de identificação dos candidatos (RG e CPF) e ficha de inscrição.

§ 2º Cabe ao(a) diretor(a) de cada instituição educacional garantir ampla divulgação do processo eletivo à comunidade escolar, contribuindo para a participação plena do segmento a que se refere o presente edital.

II. A SEGUNDA ETAPA, o período de votação será realizado do dia 13 de setembro de 2024 às 9 h. até o dia 17 de setembro de 2024 às 16h, por meio de votação., através de link que será publicado de acordo com o cronograma.

§ 3º - Para o segmento de que trata o inciso II do Artigo 5º serão eleitos os candidatos colocados em 1º e 2º lugares como titulares e como suplentes o 3º e 4º lugares; os demais candidatos serão ranqueados por ordem de colocação e comporão o cadastro reserva para possíveis vacâncias futuras, sendo estes convocados, no caso de vagas disponíveis, com prioridade. O mesmo critério de cadastro reserva será aplicado para os demais segmentos.

§ 4º - Em caso de empate quando da apuração dos votos do segmento, o desempate será pelo candidato com maior idade, situação a ser comprovada no ato do pleito. O mesmo critério será aplicado em caso de haver somente dois candidatos votantes concorrendo a uma única vaga.

§ 5º - Na hipótese de não haver candidatos representando um segmento será convocada nova assembleia especificamente para esse segmento.

**VII - PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 10º - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral publicará as listas com os nomes dos candidatos e o nome dos eleitos no Jornal do Município de Sorocaba.

Art. 11º - Cabe à Secretaria de Educação de Sorocaba solicitar ao Chefe do Executivo a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de ato formal.

Parágrafo Único - É de responsabilidade da Secretaria de Educação de Sorocaba cadastrar as informações do novo mandato no sistema de cadastro de conselheiros do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao Conselho Deliberativo do FNDE em até 30 dias úteis após nomeação dos membros.

**VIII - DOS RECURSOS**

Art. 12º. Os inscritos poderão solicitar pedido de recurso para que o processo seja revisto, preservando a transparência do processo eleitoral.

Parágrafo Único — Os inscritos poderão entrar com pedido de recurso à ser protocolado no Centro de Referência em Educação “Dom José Lambert” Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP ou pelo e-mail [educacao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacao@sorocaba.sp.gov.br), conforme cronograma.

**IX - DA PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 13º - O cronograma do processo eleitoral é o que se segue:

**SEDU****Secretaria da Educação**

Data	Fase
19 de agosto de 2024.	Divulgação do Edital.
20 a 30 de agosto de 2024.	Inscrições dos(as) candidatos(as) nas unidades escolares para deliberação e indicação pelos Conselhos Escolares, APMs ou similares.
05 de setembro de 2024.	Entrega da ata e documentos (Ficha de Inscrição, RG e CPF) com os inscritos para os segmentos de trabalhadores da educação e pais de alunos matriculados.
06 de setembro de 2024.	Divulgação da lista de inscritos(as) deferidos(as).
09 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024.	Período para solicitação de recurso.
12 de setembro de 2024	Publicação do resultado de recurso das inscrições e publicação do link para votação.
13 de setembro de 2024 às 9 h. até o dia 17 de setembro de 2024 às 16h, por meio de votação.	Período de votação.
19 de setembro de 2024.	Divulgação do resultado com os nomes dos representantes eleitos(as) no Jornal do Município.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Clayton Cesar Marciel Lustosa**  
Secretário da Educação

**EDITAL CAE Nº 01/2024 - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (CAE) QUADRIÊNIO 2023 A 2026.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:	
E-mail:	
CPF do Candidato:	
RG do Candidato:	
Telefone do Candidato:	
Nome do Filho do Candidato:	
Ano em que o aluno esta matriculado:	

1- Declaro para os devidos fins, que as informações acima, por mim declaradas são verdadeiras.  
2 - Declaro para os devidos fins, que li e aceito as condições contidas no Edital CAE nº 01/2024 e estou ciente que a inscrição do candidato está condicionada ao registro em ata e encaminhamento desta a Secretaria da Educação pelo Diretor Escolar dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital supracitado.

**SES****Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 23558/2023

Antonio Luiz da Silva 29672532865

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua João Yukio Sugui, 21, Jardim Santa Madre Paulina, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19704

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11933

Penalidade: Multa

2-Processo nº. 22323/2023

Grilo Comercio de Produtos Alimenticios Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rua Humberto de Campos, 871, Lote A1A, Jardim Zulmira, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19512

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11930

Penalidade: Multa

3-Processo nº. 21584/2023

Carlos Alberto Pedrozo

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Rua Coronel Nogueira Padilha, 185, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19610

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11934

Penalidade: Multa

4-Processo nº. 2813/2024

DJ Implantes Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Moreira César, 197, Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17413

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11976

Penalidade: Multa

5-Processo nº. 18370/2023

Supermercado Alvorada

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Avenida Mário José Azevedo de Almeida, 120, Jardim Piazza di Roma, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18572

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11813

Penalidade: Multa

6-Processo nº. 26042/2023

Alex Almeida Soares

Construção civil

Rua Celio Morais Lobo, 201, Jardim Nova Ipanema, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19147

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11814

Penalidade: Multa

7-Processo nº. 16442/2023

Henriplast Industria de Embalagens Plasticas Ltda

Fabricação de embalagem de material plástico

Rua Henrique Manasses, 135, Lote B/4B, Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18925

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11768

Penalidade: Multa

8-Processo nº. 28891/2023

Grilo Comercio de Produtos Alimenticios Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rua Humberto de Campos, 871, Lote A1A, Jardim Zulmira, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19530

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12013

Penalidade: Multa

9-Processo nº. 24973/2023

Sapore S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Rodrigues Pacheco, 145, Anexo Restaurante, Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19958

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11958

Penalidade: Multa

10-Processo nº. 21598/2023

Labormed Posto de Coleta e Laboratório de Análises

Laboratórios clínicos - Posto de coleta

Rua Santa Clara, 105, Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19306

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11745

Penalidade: Multa

11-Processo nº. 27838/2023

Maikon dos Santos Correa 43934126804

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua Comandante Salgado, 823, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19749

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12003

Penalidade: Multa

12-Processo nº. 27837/2023

Maikon dos Santos Correa 13934126804

Rua Comandante Salgado, 823, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19750

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12004

Penalidade: Multa

13-Processo nº. 22929/2023

A.P. Centro de Estetica Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Comendador Pereira Inácio, 157, Loja 1 e 2, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19408

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11753

Penalidade: Multa

**SES****Secretaria da Saúde**

14-Processo nº. 3177/2024  
Nascita Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Rua Professor Toledo, 1126, Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19318  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11969  
Penalidade: Multa

15-Processo nº. 21592/2023  
Feitosa Minimercado Sorocaba Ltda  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Avenida Paraná, 3865, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19744  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11940  
Penalidade: Multa

16-Processo nº. 20002/2023  
Macer Droguitas Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida General Carneiro, 1120, Loja 20 - Galeira Tauste, Vila Lucy, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17875  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11801  
Penalidade: Multa

17-Processo nº. 22320/2023  
Douglas da Silva Mercado  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Avenida Ataliba Pontes, 419, Parque das Paineiras, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19508  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11935  
Penalidade: Multa

18-Processo nº. 3042/2023  
Drogaria Jardim Gonçalves Sorocaba Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Antônio Fernandes, 270, Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17021  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11613  
Penalidade: Multa

19-Processo nº. 3043/2023  
Drogaria Jardim Gonçalves Sorocaba Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Antônio Fernandes, 270, Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17868  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11650  
Penalidade: Multa

20-Processo nº. 20005/2023  
Gianini Restaurantes Tauste Sorocaba Ltda  
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Avenida General Carneiro, 1120, Vila Lucy, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 18180  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11803  
Penalidade: Multa

21-Processo nº. 22327/2023  
Lais Cristina da Fonseca Costa Cardoso  
Educação infantil - creche  
Rua Bahia, 130, Centro, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 18241  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11756  
Penalidade: Multa

22-Processo nº. 28918/2023  
Sports Go Fit Ltda  
Atividades de condicionamento físico  
Avenida Doutor Gualberto Moreira, 46, Parque São Bento, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19379  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11852  
Penalidade: Multa

23-Processo nº. 17916/2023  
Hélio Alves de Barroso Júnior  
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas  
Avenida Ipanema, 2338, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19104  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11778  
Penalidade: Multa

24-Processo nº. 17920/2023  
Vitória Aparecida Rodrigues da Silva  
Avenida Nove de Julho, 1435, Vila Barão, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 18866  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11765  
Penalidade: Multa

25-Processo nº. 17925/2023  
Drogaria São Paulo S.A.  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1216, Terreo1238, Vila Hortênciã, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19472  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11855  
Penalidade: Multa  
26-Processo nº. 29107/2023  
Sports Go Fit Ltda  
Atividades de condicionamento físico  
Avenida Doutor Gualberto Moreira, 46, Parque São Bento, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19528  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12048  
Penalidade: Advertência  
Em 01/08/24  
Rubens Tadeu Domingues  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Nivaldo da Costa  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária Em Substituição

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses****Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 – Intimação DZ, nº 264/24

Interessado: JOSE ANTONIO MARTINS NETO

Endereço da Infração: Rua Nicolau Archilla Rodrigues, nº 417, Jardim São Paulo, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 264 de 23 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 – Intimação DZ, nº 276/24

Interessado: JHONATAS VINICIUS MAGALHÃES DE FREITAS

Endereço da Infração: Estrada do Jacutinga, Travessa Sete, nº 295, Jacutinga, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 276 de 08 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 – Intimação DZ, nº 277/24

Interessado: AFJ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço da Infração: Rua Augusto Lippel nº 130, Parque Campolim, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 277 de 08 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – Intimação DZ, nº 278/24

Interessado: LEANDRO TIMÓTEO

Endereço da Infração: Rua Dr. Jose de Paula Netto, nº 35, Jardim Villaggio Torino, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 278 de 08 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – Intimação DZ, nº 279/24

Interessado: VANTUIR CARMO DE MOURA JUNIOR

Endereço da Infração: Rua Dr. Tobias Avino, nº 150, Central Parque, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 279 de 08 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – Intimação DZ, nº 280/24

Interessado: EVA ROSMARI ALVES CONSALES

Endereço da Infração: Rua Reinaldo de Oliveira, nº 119, Jardim Abaete, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 280 de 08 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – Intimação DZ, nº 283/24

Interessado: EVERTON APARECIDO RODRIGUES

Endereço da Infração: Rua João Guimarães, nº 163, Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 283 de 08 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – Intimação DZ, nº 284/24

Interessado: GILSON CAMARGO PAES

Endereço da Infração: Rua Francisco Catalano, nº 326, Jardim Brasilândia, Sorocaba-SP; Pela

SES

Secretaria da Saúde

presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 284 de 08 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 – Intimação DZ, nº 285/24

Interessado: EDSON APARECIDO VAZ

Endereço da Infração: Rua José Abel Buckart, nº 307, Jardim Wanel Ville, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 285 de 08 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

10 – Intimação DZ, nº 286/24

Interessado: ALCIDES LUIZ ZANCHET

Endereço da Infração: Rua Antônio Bravo Praça, nº 1172, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 30 (trinta) dias o exposto na Intimação DZ nº 286 de 09 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11 – Intimação DZ, nº 285/24

Interessado: EDSON APARECIDO VAZ

Endereço da Infração: Rua José Abel Buckart, nº 307, Jardim Wanel Ville, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 285 de 08 de Agosto de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12 – Processo nº 03883/2024

Interessado: JORGE ANTÔNIO DA SILVA

Endereço da Infração: Rua Silvío Klinguelfus, nº 126, Jardim California, CEP: 18071-718 – Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 152 de 01 de Abril de 2024, com recurso interposto em 24 de Junho de 2024, INDEFERIDO.

13 – Processo nº 3552205.404.00000067/2024-78

Interessado: WILSON KENJI TAKAHASHI

Endereço da Infração: Rua Julião Rodrigues, nº 139, Jardim Itanguá, CEP: 18056-200, Sorocaba-SP. Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 275 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – Processo nº 3552205.404.00000072/2024-81

Interessado: WILSON KENJI TAKAHASHI

Endereço da Infração: Rua Julião Rodrigues, nº 139, Jardim Itanguá, CEP: 18056-200, Sorocaba-SP. Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 276 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 – Processo nº 11535/2024

Interessado: POLIMIX CONCRETO LTDA

Endereço da Infração: Rua Anuar Dequech, nº 235, Jardim Iporangua, CEP: 18087-157, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 277 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16 – Processo nº 11609/2024

Interessado: POLIMIX CONCRETO LTDA

Endereço da Infração: Rua Anuar Dequech, nº 235, Jardim Iporangua, CEP: 18087-157, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 278 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17 – Processo nº 05134/2024

Interessado: VALMIR DA SILVA MOREIRA

Endereço da Infração: Rua Ramon Haro Martini, nº 1473 – Quadra L Lote 16, Vival Haro, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 279 de 12 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

18 – Processo nº 14736/2024

Interessado: ADEMAR IDELFONSO DA SILVA

Endereço da Infração: Rua Bras Siqueira de Andrade, nº 277 - Jardim Iporanga, Sorocaba-SP. Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 280 de 12 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

19 – Processo nº 3552205.404.00000068/2024-12

Interessado: WILSON KENJI TAKAHASHI

Endereço da Infração: Rua Julião Rodrigues, nº 139, Jardim Itanguá, CEP: 18056-200, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 281 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

20 – Processo nº 3552205.404.00000078/2024-58

Interessado: JOÃO GABRIEL TEBERGES BRITTO

Endereço da Infração: Rua Fayad Maluf, nº 67 - Jardim Dois Corações, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 282 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

21 – Processo nº 3552205.404.00000058/2024-87

Interessado: RALLY AUTO PEÇAS LTDA

Endereço da Infração: Rua Luiz Mendes de Almeida, nº 1.996 – Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP. Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 284 de 13 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

22 – Processo nº 3552205.404.00000098/2024-29

Interessado: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

Endereço da Infração: Avenida Jerome Case, nº 1.801, Portaria 03 – Éden, CEP: 18087-220, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 285 de 13 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

23 – Processo nº 3552205.404.00000099/2024-73

Interessado: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

Endereço da Infração: Avenida Jerome Case, nº 1.801, Portaria 03 – Éden, CEP: 18087-220, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 286 de 13 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

24 – Processo nº 3552205.404.00000057/2024-32

Interessado: MARIA DO CARMO SOARES COSTA.

Endereço da Infração: Rua Izaura Lima Bono, s/n, ao lado esquerdo do nº 260, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 287 de 13 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

25 – Processo nº 3552205.404.00001846/2024-91

Interessado: V F Comércio de Fibras Ltda.

Endereço da Infração: Avenida Victor Andrew, nº 1.200, Zona Industrial, CEP: 18086-390, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 288 de 13 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

26 – Processo nº 3552205.404.00001850/2024-59

Interessado: V F Comércio de Fibras Ltda.

Endereço da Infração: Avenida Victor Andrew, nº 1.200, Zona Industrial, CEP: 18086-390, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 289 de 13 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

27 – Processo nº 3552205.404.00001052/2024-27

Interessado: ADALÍCIA VIEIRA SANTANA.

Endereço da Infração: Rua Sessenta e oito, nº 211, (antiga Projetada Um), Parque São Bento, Sorocaba-SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 290 de 14 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

28 – Processo nº 3552205.404.00001225/2024-15

SES

Secretaria da Saúde

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PREMIERE.

Endereço da Infração: Rua Raymundo de andrade, nº 452, Éden, CEP: 18103-025, Sorocaba-SP  
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP nº 291 de 14 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

29 – Processo nº 3552205.404.00005763/2024-71

Interessado: DELCIDES GENEROSO.

Endereço da Infração: Rua Benedito Ferreira Telles, nº 900, Jardim Simus, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, 20.592 de 06 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

30 – Processo nº 3552205.404.00005276/2024-16

Interessado: PAULO MOREIRA ARAÚJO.

Endereço da Infração: Rua Senador Godoi, nº 667, Vila São Geraldo, São Paulo-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.590 de 05 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

31 – Processo nº 3552205.404.00005693/2024-51

Interessado: PAULO MOREIRA ARAÚJO.

Endereço da Infração: Rua Senador Godoi, nº 667, Vila São Geraldo, São Paulo-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.591 de 05 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

32 – Processo nº 3552205.404.00006019/2024-93

Interessado: PAULO DORSA JUNIOR.

Endereço da Infração: Rua Luiz Celestino Bertanha, nº 386, Jardim Astro, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.865 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

33 – Processo nº 3552205.404.00005949/2024-20

Interessado: LUIZ ANTONIO VETORAZZO.

Endereço da Infração: Rua Antonio de Andrade, nº 91, Vila Conceição, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.866 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

34 – Processo nº 3552205.404.00005964/2024-78

Interessado: ANTONIO COSTA DE CARVALHO.

Endereço da Infração: Rua Tereza Conceição Grosso de Luca, nº 445, Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.868 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

35 – Processo nº 3552205.404.00005968/2024-56

Interessado: FFE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Endereço da Infração: Rua da Caridade, s/n, Jardim Santa Fé, Gleba B, Área 4/5 B, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.870 de 09 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

SEAD

Secretaria de Administração

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2023 - CPL Nº. 689/2023, destinado ao SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL – CPFL (EM POSTES DA CONCESSIONÁRIA) OU PADRÃO PREFEITURA (EM POSTES ORNAMENTAIS/METÁLICOS), EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS OU ÁREAS VERDES DA CIDADE DE SOROCABA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A nova data limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 03/09/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 03/09/2024 às 09:30. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 19 de Agosto de 2024. Juliana Roberta Cequinne – Pregoeira.

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S129/2024 – CPL Nº. 312/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S129/2024, CPL nº. 312/2024, destinada ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até as 09:00 horas do dia 23/08/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/ks1F> (PNCP), <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 19 de agosto de 2024 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

### HOMOLOGAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO

##### EDITAL - Nº 01/2024

Considerando que o Concurso Público nº 01/2024, com inscrições realizadas no período de 26/02/2024 a 01/04/2024, para o preenchimento de vagas de Procurador, aberto pelo Edital publicado em 16/02/2024, foi concluído, homologo o referido Concurso Público nos termos do item XVI do Edital para que se produzam todos os efeitos legais.

Sorocaba, 19 de agosto de 2024.

Leda Diniz Silva Machado

Secretária da Secretaria de Recursos Humanos (interinamente)

### PORTARIA Nº 75-2024/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA (matrícula 596141), do cargo de Secretário da Educação, a partir de 20 de agosto de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 76-2024/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO (matrícula 593920), para exercer, cumulativamente, o cargo de Secretário da Educação, a partir de 20 de agosto de 2024, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 77-2024/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LEDA DINIZ SILVA MACHADO (matrícula 596070), para exercer, em substituição e cumulativamente, o cargo de Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas, enquanto perdurar o afastamento de LUIZ HENRIQUE GALVAO (matrícula 594079), no período de 05 de agosto a 29 de agosto de 2024, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2168-2024/DICAF

CARLOS EDUARDO PASCHOINI, Secretário de Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, BENVINDA PEREIRA GOMES (matrícula 596060), do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Mobilidade, a partir de 19 de agosto de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

### PORTARIA Nº 2169-2024/DICAF

VITOR HUGO TAVARES, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, RODRIGO CARVALHO ALMEIDA (matrícula 596086), do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, a partir de 19 de agosto de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de agosto de 2024.

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

### PORTARIA Nº 2170-2024/DICAF

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NUNO MATTHEUS REGO OLIVEIRA, para exercer, a partir de 19 de agosto de 2024, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 19 de agosto de 2024.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2171-2024/DICAF**

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) GABRIELA DIAS MACHADO (matrícula 518960), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, no período de 12 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

**PORTARIA Nº 2172-2024/DICAF**

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) PRISCILLA RIBEIRO DE MORAES (matrícula 595005), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria do Gabinete Central, a partir de 19 de agosto de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 19 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

**PORTARIA Nº 2173-2024/DICAF**

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve designar GUSTAVO THOMAZ RODRIGUES (matrícula 596111), para exercer, em substituição, o cargo de Ouvidor Geral, da Secretaria do Gabinete Central, enquanto perdurar o afastamento de EVANDRO BUENO DA SILVA (matrícula 594171), no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 19 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

**PORTARIA N.º 092/2024 (Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/08/2024, a Senhora Gabriela dos Santos Gozo, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 86/2023 de 23/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 093/2024 (Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/08/2024, o Senhor Bruno Pietro Brazil, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 028/2024 de 05/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 094/2024 (Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Karen Francine Custódio, RG nº 52.226.778-6, para exercer a partir de 01/08/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 095/2024 (Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Fernanda de Matos Tavares, RG nº 65.560.199-5, para exercer a partir de 01/08/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 096/2024 (Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/08/2024, o Senhor Claudinei Belline, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 028/2022 de 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 097/2024 (Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/08/2024, o Senhor NILSON FERNANDES DOS SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 080/2021 de 12/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 098/2024 (Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06/08/2024, o Senhor LEANDRO MARTINS NOGUEIRA, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 021/2024 de 09/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 2 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PSD)	Ítalo Moreira (União Brasil)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (União Brasil)
Dylan Dantas (PL)	Luís Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Pêrciles Régis (AGIR)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PSB)
Fernando Dini (PP)	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aith (REPUBLICANOS)
Hélio Brasileiro (PRD)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
 1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
 3º Secretário: Vinicius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 090/2024 (Dispõe sobre cessação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 01/08/2024, a pedido do servidor, os efeitos da Portaria n.º 130/2023 de 22/11/2023, que designou Eric Henry Tago Gomes para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de agosto de 2024.

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**PORTARIA N.º 091/2024 (Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gabrielle Gabriel Vieira para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento de Marcelo de Almeida Júnior, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

**PORTARIA N.º 099/2024  
(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06/08/2024, a Senhora JAYA CRISTINA VON RANKE VELLOZO, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 037/2023 de 07/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 2 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA N.º 100/2024  
(Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor LEANDRO MARTINS NOGUEIRA, RG nº 27.279.806-x, para exercer a partir de 06/08/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 2 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA N.º 101/2024  
(Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Angela Vasconcelos Rezani, RG nº 27.856.753-8, para exercer a partir de 06/08/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA N.º 102/2024  
(Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Catia Moreira dos Santos, RG nº 28.457.532-X, para exercer a partir de 06/08/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA N.º 103/2024  
(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12/08/2024, o Senhor Wilson Jose Ribeiro, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 243/2019 de 03/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA N.º 104/2024  
(Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora DEBORA APARECIDA BALLARIN, RG nº 40.286.321-5, para exercer a partir de 12/08/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA N.º 105/2024  
(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19/08/2024, o Senhor Claudemir Aparecido Muquem, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 151/2021 de

28/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA N.º 106/2024  
(Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Rosana Aparecida Cardoso Neder de Almeida, RG nº 19.680.248-9, para exercer a partir de 20/08/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de agosto de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA N.º 107/2024  
(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar Robson Franco de Queiroz para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos, enquanto perdurar o afastamento de Lucas Dalmazo Domingues, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 08/2024, decreta e eu promulgo o Art. 2º, da Lei nº 13.048, de 22 de julho de 2024:

Art. 2º Fica estabelecido que os estabelecimentos localizados no Município de Sorocaba poderão adotar Código QR em substituição às exigências legais de exibição de placas informativas em seus espaços internos.

Câmara Municipal de Sorocaba, 13 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 13.048, de 22 de julho de 2024, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 08/2024, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 13 de agosto de 2024.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**LEI Nº 13.059, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a Lei nº 11.834, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre incentivos fiscais para o fomento das atividades esportivas e paradesportivas e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 117/2024, do Edil Cristiano Anúnciação dos Passos

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º da Lei 11.834, de 27 de novembro de 2018 e acrescenta os §§ 1º e 2º que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba, incentivo fiscal para fomento ao esporte, a ser concedido a pessoa física ou jurídica domiciliada no município.

§ 1º Os incentivos e benefícios concedidos por esta Lei têm por finalidade:

I - ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva, na Cidade de Sorocaba;

II - incentivar a adoção de clubes desportivos da comunidade;

III - proteger a memória das expressões esportivas da Cidade de Sorocaba;

IV - estimular a requalificação urbanística por meio da recuperação ou instalação de equipamentos para a prática esportiva;

V - estimular e promover a revelação de atletas locais.

§ 2º A concessão de incentivos fiscais para fomento ao esporte, à pessoa jurídica situada no Município, observará os seguintes princípios gerais:

I - adoção da Cidade de Sorocaba como sede geográfica dos projetos;

II - atendimento a projetos exclusivamente esportivos e paradesportivo;

III - ampla acessibilidade ao produto resultante do projeto;

IV - adoção de limite máximo de investimento por projeto;

V - limite máximo de projetos por empreendedor;

VI - veiculação anual de edital para a apresentação de projetos.” (NR)

Art. 2º Altera o caput do artigo 2º da Lei 11.834, de 27 de novembro de 2018 e acrescenta os incisos I, II, III, IV e V que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Para a obtenção do incentivo de que trata esta Lei, deverá o proponente apresentar ao Poder Público, projeto esportivo elaborado de acordo com os termos de regulamento definido por Decreto, explicitando os objetivos e recursos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização e somente poderão ser beneficiados, pelos incentivos estabelecidos nesta Lei, os projetos esportivos:

I - em que o empreendedor não tenha vínculos com o patrocinador;  
 II - que não tenham recebido recursos do Município a qualquer título para a sua realização;  
 III - cujo empreendedor não receba do Município incentivo ou recursos financeiros de qualquer natureza;  
 IV - cujo empreendedor pessoa física e jurídica esteja com sede no Município há no mínimo (01) um ano;  
 V - cujo empreendedor não esteja inscrito na Dívida Ativa municipal, além de estar em situação regular perante o INSS e o FGTS.” (NR)

Art. 3º Acrescenta o artigo 2º - B da Lei 11.834, de 27 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - B Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

I - patrocínio: é entidade ou indivíduo que financia alguma atividade com o fim de obter algum benefício econômico, sempre destinados à realização de projetos esportivos nos termos definidos por esta Lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade;

II - doação: a transferência gratuita, em caráter definitivo, de valores em pecúnia ou bens, móveis ou imóveis, ou a permissão de sua utilização sem transferência de domínio, ou a cobertura de gastos, sempre destinados à realização de projetos esportivos nos termos definidos por esta Lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade;

III - patrocinador: a pessoa jurídica, contribuinte do ISS, que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, nos termos do inciso I deste artigo;

IV - doador: a pessoa física ou jurídica que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, nos termos do inciso II deste artigo;

V - proponente ou empreendedor: atleta, em nome próprio, ou pessoa jurídica de fins não econômicos e natureza esportiva, que propõe o projeto de caráter esportivo que será patrocinado e, uma vez aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, será o responsável por sua fiel execução e pela apresentação da prestação de contas do projeto.” (NR)

Art. 4º Altera o caput do artigo 7º da Lei 11.834, de 27 de novembro de 2018 e acrescenta os incisos, I, II, III que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º A inexecução do projeto beneficiado nos termos desta Lei, a execução de forma diversa da proposta ou proponente que não comprovar a correta aplicação do incentivo fiscal, por dolo, desvio do objetivo e/ou recursos, garantida a defesa prévia, ensejará ao empreendedor:

I - advertência, que será aplicada pelo cometimento de irregularidades de menor potencial ofensivo, especialmente pelo não atendimento no prazo determinado de solicitações de esclarecimentos ou adoção de providências, e desde que ainda seja possível e útil instar o empreendedor a reconduzir o projeto às suas características originais, quando for essa a hipótese, limitada a três;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do incentivo, quando a prestação de contas for rejeitada pela não comprovação da divulgação do apoio da Municipalidade ao projeto;

III - o pagamento de multa correspondente a até três vezes o valor do incentivo e suspensão, pelo prazo de dois anos, do direito de contratar com o Município de Sorocaba e dele receber incentivos de qualquer natureza, observado o princípio da proporcionalidade e o princípio da dosimetria das penas, quando:

a) não realizar o projeto incentivado;

b) as prestações de contas forem integralmente rejeitadas;

c) não aplicar os recursos integralmente no projeto apresentado;

d) deixar de prestar as contas respectivas dentro do prazo previsto;

Parágrafo único. A aplicação das penalidades, ou sua dispensa, e a competência serão definidas em Decreto regulamentador. “(NR)

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do Art. 5º da Lei Municipal nº 11.834, de 27 de novembro de 2018.

Art. 6º Altera o artigo 8º da Lei 11.834, de 27 de novembro de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Em todos os projetos esportivos beneficiados por esta Lei, deverão constar claramente de todo o material de divulgação, inclusive eventuais inserções em mídia de rádio, cinema, televisão, telefonia móvel e Internet, o apoio institucional da Prefeitura do Município de Sorocaba, conforme especificado em decreto regulamentar, sob pena de devolução do valor total do incentivo.” (NR)

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 13 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.834, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre incentivos fiscais para o fomento das atividades esportivas e paradesportivas e dá outras providências.

A proposta ora encaminhada pretende aprimorar as disposições da Lei 11.834, de 27 de novembro de 2018, que trata sobre o incentivo fiscal para realização de atividades esportivas e paradesportivas no Município de Sorocaba, notadamente para conferir maior aplicabilidade dessa importante política pública no âmbito local, que envolvem aspectos de modelagem do incentivo previsto.

Importante ressaltar que a medida objetivada está em consonância com o disposto no artigo 217 da Constituição Federal, o qual estabelece que é dever do Poder Público fomentar a prática desportiva, o que é um direito fundamental social.

Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Sorocaba.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.059, de 13 de agosto de 2024., foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 13 de agosto de 2024.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

## Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

### JULHO 2024

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	520,53	173,71	386,60	-	1.080,84	
CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA	674,80	329,25	207,32	-	1.211,37	
CÍCERO JOÃO DA SILVA	1.287,15	-	683,52	690,00	2.660,67	
CRISTIANO PASSOS	506,84	237,40	109,29	283,53	1.137,06	
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	249,97	167,80	39,64	-	457,41	
FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	286,81	531,26	374,55	-	1.192,62	
FAUSTO SALVADOR PERES	493,48	290,22	494,31	-	1.278,01	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	311,71	173,96	77,64	-	563,31	
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	340,71	-	252,37	-	593,08	
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	397,20	159,03	66,10	-	622,33	
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	323,45	-	-	-	323,45	
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	
IARA BERNARDI	403,96	677,91	46,98	-	1.128,85	
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	284,78	-	244,35	19,21	548,34	1.149,16
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	515,43	585,89	164,95	-	1.266,27	
JOSÉ VINICIUS CAMPOS AITH	265,18	-	22,20	-	287,38	
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	463,42	510,11	516,75	-	1.490,28	
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	265,02	-	-	-	265,02	
RODRIGO PIVETA BERNO	499,86	345,23	306,89	-	1.151,98	
SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL	248,20	543,48	-	-	791,68	
<b>TOTAL</b>	<b>8.338,50</b>	<b>4.725,25</b>	<b>3.993,46</b>	<b>992,74</b>	<b>18.049,95</b>	

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º231/2024**

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	5.453/2019
<b>Nome:</b>	VALDIRENE SILVA RAMOS
<b>Intimação:</b>	1.808/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MARIA OLINDA SOARES QUADRA A2 LOTE 13
<b>Processo:</b>	14.094/2019
<b>Nome:</b>	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Intimação:</b>	2.288/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ISABEL CRISTINA DAMASO DOS SANTOS QUADRA F LOTE 5
<b>Processo:</b>	13.963/2020
<b>Nome:</b>	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Intimação:</b>	1.257/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROSALVO SOBREIRO LIMA QUADRA M LOTE 3
<b>Processo:</b>	13.964/2020
<b>Nome:</b>	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Intimação:</b>	1.256/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROSALVO SOBREIRO LIMA QUADRA M LOTE 4
<b>Processo:</b>	13.965/2020
<b>Nome:</b>	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Intimação:</b>	1.255/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROSALVO SOBREIRO LIMA QUADRA M LOTE 5
<b>Processo:</b>	13.985/2020
<b>Nome:</b>	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Intimação:</b>	1.258/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROSALVO SOBREIRO LIMA QUADRA M LOTE 2
<b>Processo:</b>	14.053/2021
<b>Nome:</b>	LAURENTINO MARTINS JUNIOR
<b>Intimação:</b>	1.196/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA DOUTOR HUMBERTO REALE QUADRA - LOTE G2
<b>Processo:</b>	26.134/2022
<b>Nome:</b>	ELVIS PRESLEY FERREIRA
<b>Intimação:</b>	2.313/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º8.381/2008 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA ELIAS MALUF QUADRA - LOTE 21 - AREA A
<b>Processo:</b>	22.816/2023
<b>Nome:</b>	FABIANO JOSE DA SILVA
<b>Intimação:</b>	1.921/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA THEREZA METIDIERI GAZOLLI QUADRA C11 LOTE 56
<b>Processo:</b>	24.622/2023
<b>Nome:</b>	VERONICA PAIVA MOREIRA
<b>Intimação:</b>	2.265/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA DOMINGOS SILVESTRE QUADRA A LOTE 15
<b>Processo:</b>	12.654/2024
<b>Nome:</b>	JOSE VALDEVINO DE ARAUJO
<b>Intimação:</b>	1.919/2024 - Leis Municipais n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ALCIDES DE CARVALHO QUADRA C11 LOTE 23

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes  
Fogaça  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º230/2024**

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	5.453/2019
<b>Nome:</b>	VALDIRENE SILVA RAMOS
<b>Auto de Infração:</b>	1.638/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MARIA OLINDA SOARES QUADRA A2 LOTE 13
<b>Processo:</b>	13.963/2020
<b>Nome:</b>	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Auto de Infração:</b>	838/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROSALVO SOBREIRO LIMA QUADRA M LOTE 3
<b>Processo:</b>	13.964/2020
<b>Nome:</b>	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Auto de Infração:</b>	837/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROSALVO SOBREIRO LIMA QUADRA M LOTE 4
<b>Processo:</b>	13.965/2020
<b>Nome:</b>	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Auto de Infração:</b>	835/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROSALVO SOBREIRO LIMA QUADRA M LOTE 5
<b>Processo:</b>	13.966/2020
<b>Nome:</b>	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Auto de Infração:</b>	834/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROSALVO SOBREIRO LIMA QUADRA M LOTE 6
<b>Processo:</b>	13.985/2020
<b>Nome:</b>	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Auto de Infração:</b>	839/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROSALVO SOBREIRO LIMA QUADRA M LOTE 2
<b>Processo:</b>	14.053/2021
<b>Nome:</b>	LAURENTINO MARTINS JUNIOR
<b>Auto de Infração:</b>	749/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno 750/2024 - Lei Municipal n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA DOUTOR HUMBERTO REALE QUADRA - LOTE G2
<b>Processo:</b>	29.653/2022
<b>Nome:</b>	REAL AGROPECUARIA LTDA
<b>Auto de Infração:</b>	2.207/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no passeio público (calçada)
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JOSE APARECIDO LEME QUADRA C10 LOTE 42
<b>Processo:</b>	20.251/2023
<b>Nome:</b>	TABATINGA URBANISMO LTDA
<b>Auto de Infração:</b>	1.349/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no público (calçada)
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA PIRELLI QUADRA - LOTE 01
<b>Processo:</b>	20.265/2023
<b>Nome:</b>	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Auto de Infração:</b>	2.200/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno 2.201/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Construção de passeio público (calçada)
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QUADRA D LOTE 37
<b>Processo:</b>	22.816/2023
<b>Nome:</b>	FABIANO JOSE DA SILVA
<b>Auto de Infração:</b>	1.814/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA THEREZA METIDIERI GAZOLLI QUADRA C11 LOTE 56
<b>Processo:</b>	12.654/2024
<b>Nome:</b>	JOSE VALDEVINO DE ARAUJO
<b>Auto de Infração:</b>	1.810/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ALCIDES DE CARVALHO QUADRA C11 LOTE 23

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes  
Fogaça  
Secretário

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.268, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.811.894,33 (um milhão, oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e trinta e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7344	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2179	95	5000047	R\$ 497.682,72
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO						
7383	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2177	95	5000066	R\$ 150.192,78
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
7384	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2176	95	5000061	R\$ 213.331,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
7407	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2019	95	5000048	R\$ 136,33
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7822	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	2	5000084	R\$ 903,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
7828	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2019	95	5000045	R\$ 450,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7829	09.01.00	3.3.90.93.00	4   122   5001   2019	2	1000231	R\$ 3.918,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7830	09.01.00	3.3.90.93.00	4   122   5001   2019	2	1000233	R\$ 1.056,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7831	09.01.00	3.3.90.93.00	4   122   5001   2019	2	8010003	R\$ 35.113,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7832	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2019	95	5000042	R\$ 4,03
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7833	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2176	95	5000043	R\$ 143.339,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
7834	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2176	95	5000054	R\$ 47.725,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
7835	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4004   2176	95	5000054	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
7836	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2176	95	5000054	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
7838	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4004   2179	95	5000047	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO						
7839	08.01.00	4.4.90.52.00	8   244   4004   2019	95	5000047	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7840	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4004   2176	95	5000061	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7841	08.01.00	3.3.90.36.00	8   244   4004   2176	95	5000061	R\$ 11.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
7842	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2176	95	5000062	R\$ 91.675,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
7843	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	95	5000063	R\$ 119.117,94
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
7844	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	95	5000064	R\$ 26.374,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
7845	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	95	5000065	R\$ 24.313,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
7846	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2177	95	5000067	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
7847	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2177	95	5000068	R\$ 58.650,07
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
7848	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2177	95	5000069	R\$ 115.731,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
7849	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2177	95	5000070	R\$ 26.374,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
7850	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2177	95	5000067	R\$ 5.701,08
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
7851	08.01.00	3.3.90.36.00	8   244   4004   2177	95	5000066	R\$ 49.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 1.811.894,33

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação e **Superávit** Financeiro proveniente das referidas fontes de recurso e códigos de aplicação:

- I - Excesso de Arrecadação - Fonte 02 - Conv. Estadual 103304/2022 CE Id. Dos Pássaros;
- II - Excesso de Arrecadação - Fonte 02 - Conv. Estadual 103305/2022 - CE Id Dona Tereza;
- III - Excesso de Arrecadação - Fonte 02 - Emenda Recap. Asfalt. Id. Paço e Sta Rosal. 101547/21;
- IV - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Aepeti;
- V - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Acesuabstrab;
- VI - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Apredecneas;
- VII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - BI Gbf Fnas;
- VIII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - BI Gsuas Fnas;
- IX - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Progr. Primeira Infancia no Suas - Criança Feliz;
- X - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pbf. Paif Serv. Proteção e Atenção Integr. à Família;
- XI - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Scfv - Serv. Convivência e Fortalecimento Vínculos;
- XII - **Superávit** Financeiro - FONTE 95 - Pac - Piso Alta Complexidade - Acolhim Criança/Adolesc;
- XIII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pac II - Piso Alta Complexidade - Pop Rua;
- XIV - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pac II - Piso Alta Complexidade - Outros Públicos;
- XV - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pbcm - Paefi - Serv. Proteção e Atendimento Espec. Famil;
- XVI - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pfmcc - Centro Pop;
- XVII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Ptmcc - Pessoas com Deficiência;
- XVIII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pfmcc - Mse (Organizações Sociais);
- XIX - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pfmcc - Abordagem Social;
- XX - **Superávit** Financeiro - Fonte 2 - Resolucoes Seds 66, 67 e 68/2022 - Expansão Acolhim.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

# DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1º de agosto de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.269, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1551	32.01.00	3.3.90.39.00	17   512   5001   2043	1	1100000	R\$ 920.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 920.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
245	32.01.00	3.3.90.39.00	18   542   6001   2050	1	1100000	R\$ 920.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL						
ANULAÇÃO						R\$ 920.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1º de agosto de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 29.270, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 108.410,67 (cento e oito mil, quatrocentos e dez reais, e sessenta e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3616	34.01.00	3.3.90.39.00	23   691   6002   2026	1	1100000	R\$ 11.560,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO ÀS FEIRAS LIVRES						
3661	10.04.00	3.3.50.39.00	12   365   2001   2019	1	2120000	R\$ 42.126,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4373	31.01.00	3.3.50.39.00	27   812   3001   2153	1	1100000	R\$ 54.724,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 108.410,67

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1445	31.01.00	3.3.90.30.00	27   812   3001   2019	1	1100000	R\$ 54.724,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5091	10.04.00	3.3.50.39.00	12   367   2001   2009	1	2400000	R\$ 42.126,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
6582	34.01.00	3.3.90.40.00	23   122   6002   2019	1	1100000	R\$ 11.560,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 108.410,67

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de agosto de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.271, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

# DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
543	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2176	1	1100000	R\$ 111.694,58
GABINETE DO SECRETARIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
548	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2178	1	1100000	R\$ 21.868,41
GABINETE DO SECRETARIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5161	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2177	1	1100000	R\$ 66.437,01
GABINETE DO SECRETARIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4272	36.01.00	3.3.90.39.00	11 333 6002 2134	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETARIO (SERT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - DISPONIBILIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
ANULAÇÃO						R\$ 200.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 6 de agosto de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 29.272, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 430.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2466	12.01.00	3.1.90.91.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 430.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 860.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3309	12.01.00	3.3.90.47.00	4 846 7008 1	1	1000187	R\$ 860.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PASEP						
ANULAÇÃO						R\$ 860.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 6 de agosto de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 29.273, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 999.791,90 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e um reais, e noventa centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7853	10.04.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 2019	5	8010080	R\$ 999.791,90
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 999.791,90

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Fonte 05 - Em. Parl. Ind. Est. 2024.269.57734.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 6 de agosto de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 29.274, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 105.671,91 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais, e noventa e um centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7854	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2178	2	5000082	R\$ 105.671,91
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 105.671,91

# DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Fonte 02 - Recurso Est. Frentes Frias - Del. Conseas/SP 10/2022.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de agosto de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.283, DE 8 DE AGOSTO DE 2 024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
548	08.01.00	3.3.50.39.00	8	244	4004	2178	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 200.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
5415	06.03.00	3.3.90.40.00	4	122	7002	2075	1	1100000	R\$ 200.000,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SOROCABA TEM PRESSA									
ANULAÇÃO								R\$ 200.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de agosto de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**